

DECRETO "P" N. 1.341, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções no Escritório de Parcerias Estratégicas, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 21 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2025 (Processo n. 77/000079/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.342, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 468, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.115, de 28 de março de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora MYRIAM MARCIA PADIAL, matrícula n. 54899023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 1º de outubro de 2023 (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.343, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO, matrícula n. 64769022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.344, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor LEONARDO DE DAVID MUHAMED ZAHRA, matrícula n. 20475022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível